



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

EDITAL N° 001/2025 CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTA LUZIA/MG - CMDPD

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Luzia - MG (CMDPD) para o mandato do Biênio de 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Luzia MG (CMDPD), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e pela Lei Municipal nº 4.755 de 13 de Setembro de 2024, convoca as representantes da sociedade civil, que sejam pessoas com deficiência ou seu representante legal, e/ou representantes de Entidades Representativas da Pessoa com Deficiência em seus vários segmentos, legalmente constituídos no âmbito do município de Santa Luzia, para participarem da eleição para escolha dos Conselheiros Municipais, para cumprirem mandato no período de 03 de Abril de 2025 a 03 de Abril de 2027, observando as disposições constitucionais e demais normas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• - A eleição dos representantes, que sejam pessoas com deficiência ou seu representante legal, e/ou representantes de entidades representativas da pessoa com deficiência em seus vários segmentos, biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 03 de Abril de 2025, das 08h30 às 11h00, no auditório da Guarda Municipal, localizado na Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro São João Batista.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para representantes da Sociedade Civil;

• O processo eletivo será composto de 05 (cinco) etapas:

1. Fase para a Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMDPD;
2. Fase inicial de inscrição a respeito do pleito eleitoral;
3. Fase para análise, deferimento e indeferimento de documentos e candidaturas;
4. Fase da divulgação do resultado dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral do CMDPD;
5. Fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial de Santa Luzia;

1.5 Os representantes da sociedade civil, que sejam pessoas com deficiência ou seu representante legal, e/ou representantes de Entidades Representativas da Pessoa com Deficiência em seus vários segmentos, legalmente constituídos no âmbito do município de Santa Luzia, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, que sejam pessoas com deficiência ou seu representante legal, e/ou representantes de Entidades Representativas da Pessoa com Deficiência em seus vários segmentos, legalmente constituídos no âmbito do município de Santa Luzia.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 – Os candidatos deverão estar credenciados e representados no dia da eleição.

3- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• 04 (Quatro) representantes da sociedade civil, podendo ser pessoas com deficiência ou seu representante legal, e/ou representantes de Entidades Representativas da Pessoa com Deficiência em seus vários segmentos, legalmente constituídos no âmbito do município de Santa Luzia.

• Os candidatos, serão eleitos em assembleia geral, no dia 03 de abril de 2025, conforme descrito no item 1, subitem 1.1 deste edital.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

• PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Requerimento de Inscrição, formulário anexo I.
2. Cópia de Identidade, CPF e comprovante de endereço.

• PESSOAS QUE REPRESENTAM LEGALMENTE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Requerimento de Inscrição, formulário anexo II.
2. Cópia de Identidade, CPF e comprovante de endereço da pessoa com deficiência.
3. Cópia de Identidade, CPF e comprovante de endereço do representante legal.
4. Cópia de tutela e curatela, em caso de não haver parentesco entre o representante e seu representado.

• Entidades Representativas da Pessoa com Deficiência em seus vários segmentos

1. Requerimento de Inscrição, formulário anexo III.
2. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório.
3. Cópia da ata de posse da atual Diretoria.
4. Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência dos indicados à representatividade no Conselho e do presidente da organização.

• DO LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES:

5.1 Para realizar as inscrições, deverá ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, o envelope lacrado com a Etiqueta (Anexo IV) devidamente identificada, contendo os documentos descritos no item 4, conforme a categoria representativa, impreterivelmente.

• As inscrições serão feitas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Avenida Frimisa, 62, Praça Acácia Nunes da Costa (antigo 35º Batalhão PMMG) - Santa Luzia, no período de 21/02/2025 a 25/03/2025, no horário de 08h as 16h30.

6 - DAS ELEIÇÕES

6.1 O processo eletivo será organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que após encerramento do prazo de inscrições e análise das documentações, convocará para a plenária eleitoral os representantes da sociedade civil aptos ao pleito;

6.2 A plenária eleitoral será formada por representantes descritos no item 3, deste edital, bem como os interessados.

6.3 - O processo de escolha dos 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil (pessoas com deficiência ou seu representante legal, e/ou representantes das demais Entidades representativas da pessoa com deficiência em seus vários segmentos) dar-se-á por votação, por meio de voto secreto, através de cédulas;

6.4 No caso de empate, serão respeitadas as prioridades, ordinariamente:

1. a) Os candidatos que possuem deficiência;
2. b) Pessoas que representam legalmente a pessoa com deficiência;
3. c) entidades representativas da pessoa com deficiência em seus vários segmentos;

6.5 Terão assento no CMDPD os 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

6.6 Na ausência de quórum dos representantes para composição das vagas conforme pleito, haverá nova eleição, em data a ser estabelecida.

7- CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. 21/02/2025 – Data para a Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMDPD;
2. 21/02/2025 à 25/03/2025 – Período para divulgação, mobilização e inscrição a respeito do pleito eleitoral;
3. 27/03/2025 – Prazo para análise, deferimento e indeferimento de documentos e candidaturas;
4. 28/03/2025 - Data até o horário de 16 horas apresentação, por email, da relação contendo o nome das entidades candidatas aptas a participarem do pleito eleitoral do CMDPD, para o biênio 2025/2027;
5. 03/04/2025 – Data para Votação do Pleito Eleitoral do CMDPD;
6. 03/04/2025 - Posse dos Conselheiros governamentais e sociedade civil;
7. 03/04/2025 - Votação Mesa Diretora.

Santa Luzia, 20 de Fevereiro de 2025.

Luciano Garcia da Silva Júnior

**Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
(Gestão 2023-2025)**

[ANEXO I - Ficha de inscrição da pessoa com deficiência- CMDPD 2025](#)

[ANEXO II - Pessoas que Representam a Pessoa com Deficiência CMDPD 2025](#)

[ANEXO III - Entidades representativas da pessoa com deficiência CMDPD 2025](#)

[ANEXO IV - Etiqueta para envelope](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SMED N° 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a ordem dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais de Santa Luzia - MG, instituída pelo Decreto nº 4.480, de 17 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 4.480, de 17 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais; e

CONSIDERANDO a importância da definição de diretrizes e procedimentos para assegurar a adequada condução dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a regulamentação e a ordem dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais de Santa Luzia - MG, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 4.480, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º A Comissão Especial de Estudo terá as seguintes competências:

I - Realizar estudos e análises sobre a viabilidade da implementação de eleições diretas para Diretor e Vice-Diretor nas escolas municipais;

II - Levantar e avaliar a legislação pertinente, em âmbito municipal, estadual e federal, relativa à gestão democrática das escolas públicas;

III - Analisar experiências e modelos adotados em outros municípios e estados, propondo eventuais adaptações à realidade local;

IV - Realizar consultas públicas, audiências ou reuniões com representantes da comunidade escolar e sindicais, se necessário;

V - Elaborar relatório consubstanciado contendo as conclusões dos estudos realizados, bem como as recomendações e propostas de implementação.

VI - Sugerir minuta de resolução que disponha sobre a escolha e indicação de servidor para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola Municipal/Unidade Municipal de Educação Infantil - UMEI de Santa Luzia, incluindo o respectivo cronograma.

Art. 3º A Comissão Especial de Estudo será coordenada por um dos membros da Secretaria Municipal de Educação, eleito internamente na primeira reunião, e suas reuniões serão registradas em atas que deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias mediante requerimento devidamente fundamentado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de fevereiro de 2025.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Para Download: [1_2025 - ORGANIZAÇÃO COMISSÃO DE ELEIÇÃO DIRETORES](#)

PORTARIA SMED Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os representantes da Secretaria Municipal de Educação para compor a Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais de Santa Luzia - MG, instituída pelo Decreto nº 4.480, de 17 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 4.480, de 17 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação para compor a Comissão Especial de Estudo:

I - Érika da Silva Cruz, Secretária Executiva da Educação, matrícula nº 39035;

II - Crislaine Aparecida Coelho Marques, Coordenadora de Inspeção Escolar, matrícula nº 36.807;

III - Fernando Luiz Coelho, Assessor Técnico, matrícula nº 34.701.

Art. 2º Compete aos servidores designados, no âmbito da Comissão, cumprir as atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 4.480, de 17 de janeiro de 2025, bem como as disposições regulamentadas pela Portaria SMED nº 01, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de fevereiro de 2025.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Para Download: [2_2025 - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO - COMISSÃO DE ELEIÇÃO DIRETORES](#)

7º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 002/2024 – SMED

O Município de Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.409/0001-50 por meio da Secretaria Municipal de

Educação e seu Secretário Sr. Heverton Ferreira de Oliveira, sob matrícula nº 38.754 e do gestor

da parceria Sr.

Thiago Mendes Oliveira, sob matrícula nº 34.574, nomeado pela Portaria SMED nº 001/2025, certifica o 7º Termo de

Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2024, que em resposta ao Ofício nº 023/2025, protocolizado no dia

20/02/2025, no qual a Organização da Sociedade Civil – OSC, SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS –

SCRMG, inscrita no CNPJ sob nº 15.621.747/0001-34, concorda com o pedido de repactuação do Plano de Trabalho,

solicitado pela Secretaria de Educação e apostilado conforme Plano de Trabalho, parte integrante do processo, o

qual, deverá ter ajustando a saber:

No ANEXO I – o quantitativo de colaboradores a serem contratados, sendo nova adequação, sendo o quantitativo final

de colaboradores conforme abaixo:

- Monitor de Inclusão – 108
- Monitor de Creche – 45
- Monitor de Oficina – 14
- Intérpretes e Instrutores de Libras – 06

No ANEXO II - foi feito ajuste nos valores com lanche para capacitação, uniforme, material de escritório, material de

higiene e limpeza e insumos para copa e cozinha além da exclusão da rubrica de material pedagógico e apoio a

oficinas para Formações.

No ANEXO IV – foi ajustado o valor previsto para material gráfico e impresso para atender a demanda de emissão de

certificados das formações.

Após análise do pleito e avaliação, foi apurada a viabilidade de prosseguir com a ação proposta pela SMED e

acatada pela OSC SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG, uma vez que é coerente com o objeto

da parceria e não acarretarão prejuízos à execução do referido Termo de Colaboração.

Certificamos, ainda que o presente ato administrativo está em conformidade com o art. 57 da LEI 13.019/2014 e art.

32, II e 32-1, II,b, do Decreto Municipal nº 3.315/2018.

Ratificam-se todas as demais cláusula e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2024,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santa Luzia, 20 de fevereiro de 2025.

Thiago Mendes Oliveira
Gestor de Parcerias

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

CONTROLADORIA GERAL COMPLIANCE E AUDITORIA

1. Errata

ERRATA

No Diário Oficial do Município de Santa Luzia, Ano VI, N. 001189, de 07 de fevereiro de 2025, página 2, onde se lê "PORTARIA CGAI Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025" (publicada em duplicidade), desconsiderar a segunda publicação da referida portaria.

2. Publicação de Portaria Não Divulgada Anteriormente

Publicação de Portaria Não Divulgada Anteriormente

Em razão do erro de duplicação corrigido pela errata acima, e para fins de clareza e transparência, divulgamos a íntegra da PORTARIA CGAI Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, que não foi publicada anteriormente:

PORTARIA CGAI Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga o prazo previsto na Portaria/CGAI nº 009, de 04 de Outubro de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 31, 70 e 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988, arts. 76 e 80 da Lei 4320/1964, arts. 73, § 1º, 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais, arts. 63 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 33/1994, art. 58 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia /MG, art. 33 da Lei Complementar 3.123/2010, art. 2º da Lei 4057/2019 e art. 10º do Decreto Municipal

nº 3.319, de 13 de Julho de 2018.

CONSIDERANDO insuficiente o prazo previsto na Portaria/CGAI nº 009, de 04 de Outubro de 2024 para a conclusão do Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis ilícitos administrativos em face da empresa TECNOLOGIA GLOBAL LTDA - Contrato nº 076/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 019/2022

CONSIDERANDO o artigo 14, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.094, que dispõe que "O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período".

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo previsto na Portaria/CGAI nº 009, de 04 de Outubro de 2024, conforme previsão contida no mesmo dispositivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS PAULO ALVES BARBOSA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 09/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net>;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram indeferidos:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	0090/2025-SMDU-SL	Naheron Jefferson Eustáquio de Lima	20/02/2025
2025	2744/2024-SMDU-SL	Michelle Andrade Santos	20/02/2025
2025	0120/2025-SMDU-SL	Gustavo Buzelin Godinho	20/02/2025
2025	0010/2025-SMDU-SL	Torres do Brasil S.A TBSA	20/02/2025
2025	1822/2024-SMDU-SL	Ana Maria Lara da Silva	20/02/2025

Santa Luzia, 20 de fevereiro de 2025.

Hélio Henrique Queiroz Rosa
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

PORTARIA SMSA Nº 03/2025

Dispõe sobre o expediente dos serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Santa Luzia nos pontos facultativos dos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 4.466/2025, da Lei Orgânica do Município, e do art. 32 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a precípua necessidade de atender aos interesses da população luziense;

CONSIDERANDO a indispensabilidade contínua de oferta de serviços de saúde pública aos munícipes luzienses e usuários do SUS Municipal;

CONSIDERANDO a natureza dos serviços essenciais atinentes a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o estatuído no art. 1º e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 4.504, de 12 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a competência delegada no § 1º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.504, de 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Definir e adotar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, a escala abaixo referente ao funcionamento dos serviços, unidades de saúde e setores administrativos a ela vinculados, nas datas de 03, 04 e 05 de março de 2025:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVEN-TO	TIPO	NATU-REZA	LEGIS-LA-ÇÃO	ININTERRUP-TO	FUNCI-ONAMENTO ESPECIAL
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto no. 4.504, de 12 de fevereiro de 2025	Unidade de Pronto Atendimento São Benedito; Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto; Centro de Atenção Psicossocial-CAPS III; SAMU; Farmácia São Benedito (8h às 17h); Farmácia Sede (8h às 17h).	SAD (Serviço de Atenção Domiciliar).
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Feriado	Municipal	Decreto no. 4.504, de 12 de fevereiro de 2025	Unidade de Pronto Atendimento São Benedito; Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto; Centro de Atenção Psicossocial-CAPS III; SAMU.	
05 de março	Quarta-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto no. 4.504, de 12 de fevereiro de 2025	Unidade de Pronto Atendimento São Benedito; Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto; Centro de Atenção Psicossocial-CAPS III; SAMU.	SAD (Serviço de Atenção Domiciliar); Unidades Básicas de Saúde (UBS) em horário habitual de funcionamento de cada unidade; Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I (8h às 17h); Farmácia São Benedito (8h às 17h); Farmácia Sede (8h às 17h)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua devida publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Luzia, 20 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretário Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia